



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 265, 22 de junho de 1.981.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo /
a abrir um Crédito Adicional
Supelmentar de Cr\$ 120.000,00
e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ A-
PROVOU, E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 120.000,00
(cento e vinte mil cruzeiros), no Orçamento-Programa de 1981,
para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

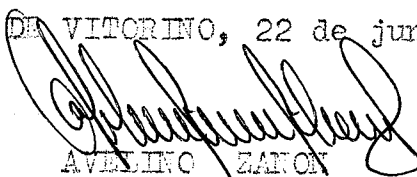
0600 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0600 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
13750212.14 - Manutenção do Serv. de Saúde e ass. Social
3132 - Outros Serviços e Encargos
142 - Aux. a Ent. Educ., Esp. e Culturais.....
Cr\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despe-
sa do Crédito aberto pelo artgo 1º, a redução parcial da se-
guinte dotação orçamentária:

0400 - SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0402 - SERVIÇO RODOVIÁRIO
16880211.10 - Reequipamento do Setor
110 - Maq., veíc. e apr. c/out.rec. ..Cr\$ 120.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 22 de junho 1.981.


AVELINO ZANON

Prefeito Municipal